

Instituto Banese de
Seguridade Social -
SERGUS

**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2023**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanco Patrimonial Consolidado	6
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada	7
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidado	8
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano SERGUS Saldado	9
Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Plano Sergus CD	10
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus Saldado	11
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Sergus CD	12
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus Saldado	13
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Sergus CD	14
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	15



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da

Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus

Aracaju - SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício da Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social consolidada, das mutações do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa consolidada e por plano, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de março de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Mark Suda Yamashita

Contador CRC SP-271754/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

R\$ Mil

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
<u>DISPONÍVEL</u>	-	-	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	<u>6.975</u>	<u>6.741</u>
			Gestão Previdencial	6.505	6.330
			Gestão Administrativa	418	362
<u>REALIZÁVEL</u>	<u>1.057.359</u>	<u>985.917</u>	Investimentos	52	49
Gestão Previdencial	1.570	94			
Gestão Administrativa	62	73	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	<u>4.224</u>	<u>919</u>
Investimentos	<u>1.055.727</u>	<u>985.750</u>	Gestão Previdencial	4.224	919
Títulos Públicos	641.064	583.906	Gestão Administrativa	-	-
Ativo Financeiro de Créditos Privados	199.426	175.106	Investimentos	-	-
Renda Variável	10.792	10.181	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>1.046.209</u>	<u>978.330</u>
Fundos de Investimento	159.288	176.038	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.020.680	959.142
Investimentos em Imóveis	29.393	27.504	Provisões Matemáticas	<u>1.123.337</u>	<u>1.090.867</u>
Operações com Participantes	8.542	7.339	Benefícios Concedidos	910.196	894.707
Recursos a Receber - Precatório	7.222	5.676	Benefícios a Conceder	213.141	196.160
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	<u>49</u>	<u>73</u>	Equilíbrio Técnico	(102.657)	(131.725)
Imobilizado	49	73	Resultados Realizados	(102.657)	(131.725)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	(102.657)	(131.725)
			Fundos	25.529	19.188
			Fundos Previdências	942	750
			Fundos Administrativos	22.144	16.338
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.443	2.100
TOTAL DO ATIVO	1.057.408	985.990	TOTAL DO PASSIVO	1.057.408	985.990

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8

CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADA

		R\$ Mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2023	Exercício 2022	Variação (%)
	A) Patrimônio Social – início do exercício	978.330	934.653	4,67
	1. Adições	147.099	116.761	25,98
(+)	Contribuições previdenciais	17.580	14.225	23,59
(+)	Portabilidade	-	140	-
(+)	Indenização de Riscos Terceirizados	-	254	-
(+)	Outras Adições Previdenciais	79	66	19,32
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	118.352	92.277	28,26
(+)	Receitas Administrativas	8.400	7.964	5,47
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	2.337	1.560	49,80
(+)	Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	351	275	27,83
	2. Destinações	(79.212)	(73.059)	8,42
(-)	Benefícios	(69.566)	(61.983)	12,24
(-)	Resgates	(655)	(2.976)	(78,00)
(-)	Portabilidade	(342)	-	-
(-)	Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(377)	(353)	6,74
(-)	Outras Deduções	(12)	(11)	14,81
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	-	(3.145)	-
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(3.329)	(133)	2.396,10
(-)	Despesas Administrativas	(4.931)	(4.458)	10,61
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	-	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	67.887	43.702	55,34
(+/-)	Provisões Matemáticas	32.471	47.518	(31,67)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	29.067	(9.582)	(403,37)
(+/-)	Fundos Previdenciais	192	426	(55,02)
(+/-)	Fundos Administrativos	5.806	5.066	14,60
(+/-)	Fundos dos Investimentos	351	275	27,83
	4. Outros Eventos do Patrimônio Social	(8)	(25)	(68,43)
	5. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	1.046.209	978.330	6,94

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS Saldado**
CNPJ: 48.306.616/0001-11**R\$ Mil**

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	1.025.033	963.677	6,37
Disponível	-	-	-
Recebível Previdencial	21.565	14.927	44,46
Investimento	1.003.468	948.750	5,77
Títulos Públicos	639.032	583.907	9,44
Ativo Financeiro de Créditos Privados	199.426	175.106	13,89
Renda Variável	10.792	10.181	6,00
Fundos de Investimento	109.288	139.127	(21,45)
Investimentos Imobiliários	29.393	27.504	6,87
Operações de Participantes	8.315	7.249	14,71
Recursos a Receber – Precatório	7.222	5.676	27,23
2. Obrigações	10.743	7.389	45,40
Operacional	6.518	6.470	0,75
Contingencial	4.225	919	359,80
3. Fundos não Previdenciais	22.433	16.931	32,50
Fundos Administrativos	19.994	14.834	34,79
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.439	2.097	16,27
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	991.857	939.357	5,59
Provisões Matemáticas	1.094.514	1.071.082	2,19
Superávit/Déficit Técnico	(102.657)	(131.725)	(22,07)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(102.657)	(131.725)	(22,07)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	96.059	90.773	5,82
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(6.598)	(40.952)	(83,89)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD CNPJ: 48.307.634/0001-18

R\$ Mil

DESCRIÇÃO			Variação
	31/12/2023	31/12/2022	(%)
1. Ativos	31.956	22.123	44,45
Disponível	-	-	-
Recebível	2.150	1.506	42,81
Investimento	29.806	20.617	44,57
Títulos Públicos	2.033	-	-
Fundos de Investimento	27.547	20.527	34,20
Operações de Participantes	226	90	151,11
2. Obrigações	37	81	(54,32)
Operacional	37	81	(54,32)
3. Fundos não Previdenciais	2.153	1.507	42,89
Fundos Administrativos	2.149	1.505	42,79
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4	2	100
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	29.766	20.535	44,95
Provisões Matemáticas	28.824	19.785	45,69
Fundos Previdenciais	942	750	25,60

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado
CNPJ: 48.306.616/0001-11

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2023	Exercício 2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido – início do exercício	939.357	906.909	3,59
1. Adições	131.198	100.005	31,19
(+) Contribuições	15.845	12.902	22,81
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	115.274	87.037	32,44
(+) Outras Adições	79	66	19,32
2. Destinações	(78.699)	(67.531)	16,54
(-) Benefícios	(69.476)	(61.831)	12,36
(-) Resgates	(222)	(466)	(52,30)
(-) Portabilidade	(61)	-	-
(-) Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(3.329)	(133)	2.403,00
(-) Custeio Administrativo	(3.599)	(5.090)	29,99
(-) Outras Deduções	(12)	(11)	9,09
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	52.499	32.474	61,67
(+/-) Provisões Matemáticas	23.432	42.056	(44,28)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	29.067	(9.582)	(403,37)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	(25)	-
B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	991.856	939.333	5,59
C) Fundos não previdenciais	5.510	5.218	5,59
(+/-) Fundos Administrativos	5.161	4.945	4,37
(+/-) Fundos dos Investimentos	349	273	27,83

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18

R\$ Mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2023	Exercício 2022	Variação (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	20.535	14.647	40,20
	1. Adições	11.018	9.429	16,85
(+)	Contribuições	7.940	6.940	14,42
(+)	Portabilidade	-	140	-
(+)	Indenizações de Risco Terceirizados	-	254	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	3.078	2.095	46,89
	2. Destinações	(1.787)	(3.541)	(150,47)
(-)	Benefícios	(90)	(150)	(160)
(-)	Resgates	(433)	(2.511)	(117,24)
(-)	Portabilidade	(281)	-	-
(-)	Repasso de Prêmio de Riscos Terceirizados	(377)	(353)	(206,80)
(-)	Custeio Administrativo	(606)	(527)	(214,99)
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	9.231	5.888	56,76
(+/-)	Provisões Matemáticas	9.039	5.462	65,48
(+/-)	Fundos Previdenciais	192	426	(54,92)
	4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
	5. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	29.766	20.535	44,95
	C) Fundos não previdenciais	647	609	6,24
(+/-)	Fundos Administrativos	645	608	6,09
(+/-)	Fundos Investimento	2	1	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**R\$ Mil**

DESCRIÇÃO	Exercício 2023	Exercício 2022	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	16.338	11.273	44,94
1. Custeio da Gestão Administrativa	10.737	9.523	12,73
1.1. Receitas	10.737	9.523	12,73
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	6.205	5.617	10,46
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.144	2.061	4,03
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	51	41	23,14
Outras Receitas	-	244	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	2.337	1.560	49,80
2. Despesas Administrativas	(4.931)	(4.458)	10,61
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(4.931)	(4.458)	10,61
Pessoal e encargos	(2.861)	(2.535)	12,90
Treinamentos/congressos e seminários	(123)	(79)	55,66
Viagens e estadias	-	(30)	-
Serviços de terceiros	(1.057)	(932)	13,39
Despesas gerais	(293)	(360)	(18,74)
Depreciações e amortizações	(25)	(30)	(15,49)
Tributos	(572)	(492)	16,10
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	5.806	5.065	14,60
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	5.806	5.065	14,60
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	22.144	16.338	35,53

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado CNPJ: 48.306.616/0001-11

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		Variação (%)
	31/12/2023	31/12/2022	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.005.039	948.843	5,92
1. Provisões Matemáticas	1.094.514	1.071.082	2,19
1.1. Benefícios Concedidos	909.829	894.298	1,74
1.2. Benefício a Conceder	184.685	176.784	4,47
2. Equilíbrio Técnico	(102.657)	(131.725)	(22,07)
2.1. Resultados Realizados	(102.657)	(131.725)	(22,07)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(102.657)	(131.725)	(22,07)
3. Fundos	2.439	2.097	16,27
3.1. Fundos Previdenciais	-	-	-
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	2.439	2.097	16,27
4. Exigível Operacional	6.518	6.470	0,75
4.1. Gestão Previdencial	6.468	6.249	3,50
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	50	221	(77,15)
5. Exigível Contingencial	4.225	919	359,80
5.1. Gestão Previdencial	4.225	919	359,80
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO**Plano de Benefícios SERGUS CD
CNPJ: 48.307.634/0001-18****R\$ Mil**

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	29.807	20.618	44,57
1. Provisões Matemáticas	28.824	19.785	45,69
1.1. Benefícios Concedidos	367	410	(10,33)
1.2. Benefício a Conceder	28.457	19.375	46,87
Saldo de contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	13.923	9.443	47,43
Saldo de contas – Parcela participantes	14.247	9.678	47,20
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	287	254	13,00
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	946	752	25,79
3.1. Fundos Previdenciais	942	750	25,60
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	4	2	100,00
4. Exigível Operacional	37	81	(54,32)
4.1. Gestão Previdencial	36	80	(55,00)
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1	1	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2023 e 2022



1. CONTEXTO OPERACIONAL

Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade de previdência complementar sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil e com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários suplementares, patrocinados por empresas integrantes dos planos, de acordo com a legislação vigente, estatuto e regulamentos.

Fundada em 13 de junho de 1980, a Entidade tem como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS. Administra dois Planos de Benefícios: Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65. Em 31 de dezembro de 2023, contava com 289 participantes ativos, 872 assistidos e 198 cancelados sem resgate, totalizando 1.359 participantes.

O Plano de Benefícios SERGUS BD foi saldado em 30 de novembro de 2018, conforme Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria PREVIC nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018. A partir dessa data, o plano passou a ser denominado Plano de Benefícios SERGUS Saldado (“Plano Saldado”), com expectativa de pagamento de benefícios e não há mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano.

O segundo plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, Plano de Benefícios SERGUS CD, com o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016, o plano começou a funcionar em janeiro de 2017. No final de 2023, o plano contou com 448 participantes, sendo 426 ativos, 2 assistidos, 1 suspenso e 19 cancelados sem resgate.

A Entidade é responsável pela gestão dos Planos de Benefícios e os recursos administrados provém de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos, BPD (Benefício Proporcional Diferido) e autopatrocinados, além dos rendimentos obtidos por meio de aplicações no mercado financeiro. Esses investimentos seguem a Política de Investimentos dos Planos, assim como a legislação vigente, destacando-se a Lei 4.994, de 24 de março de 2022 e pela resolução PREVIC nº23, de 14 de agosto 2023.

As atividades da Entidade são reguladas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, que tratam das entidades fechadas de previdência complementar. A contabilidade segue as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como as normas específicas de



registro e procedimento contábil estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, publicada em 23 de dezembro de 2009, com a finalidade de fiscalizar e supervisionar as atividades dos fundos de pensão. Além disso, as atividades da Entidade também são regulamentadas por normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão, atualmente em vigor desde 01.01.2021, está em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020, e suas alterações posteriores. Esta planificação busca atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA. Seu principal objetivo é a segregação consistente dos diversos recursos existentes, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados, além de controlar as migrações de recursos entre os diferentes Planos. As diretrizes também abrangem os princípios estabelecidos pela Resolução nº 32, de 04.12.2019.

Conforme observado na Resolução PREVIC nº 23/2023, os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência. Isso implica que na determinação do resultado são computadas as receitas, adições e variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, assim como as despesas, deduções e variações negativas incorridas no mês correspondente.

Em consonância com o parágrafo 2º dessa resolução, os registros contábeis relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuição definida, seguem o regime de caixa, respeitando o prazo estabelecido no regulamento do referido plano de benefícios.

Quanto aos critérios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade observou as regras definidas na Resolução CNPC nº 48, de 08.12.2021.

Referente aos procedimentos na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit, assim como no equacionamento de déficit dos planos de benefícios, a Entidade segue as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e alterações posteriores.



3. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

3.1. SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A elaboração da contabilidade é conduzida com rigorosa observância à autonomia patrimonial dos planos de benefícios. Essa abordagem visa identificar e separar cada plano por ela administrados, incluindo o plano de gestão administrativa. Como resultado, são gerados balancetes mensais distintos para cada plano, além de um consolidado, proporcionando uma visão clara e precisa da situação patrimonial de cada plano envolvido.

a) Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial abrange o ambiente contábil responsável pelos registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados às contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização desses eventos ocorre de forma planejada e é conduzida de maneira individualizada por plano.

a.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD

No Plano Saldado, as contribuições patronais equiparam-se em importância financeira às dos participantes ativos, calculadas com base no plano de custeio e o que preceitua o regulamento do plano de benefícios. Essas contribuições incidem sobre o valor do benefício salgado, destinando-se ao custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos e pensionistas representam 15% do valor do benefício, conforme regulamento do plano. Do valor recebido, 15% é transferido para o plano de custeio administrativo e 85% para o plano previdenciário.

Em conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, e de acordo com a Avaliação Atuarial, após o saldamento do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização, não sendo necessário definir um método atual para apuração dos custos de financiamento dos benefícios dos participantes.

a.2. Plano de Benefícios SERGUS - CD

No Plano CD, as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidindo sobre o Salário de Contribuição. As contribuições normais das Patrocinadoras igualam-se em percentual aos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.



As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados são valores facultativos, escolhidos livremente pelos participantes, respeitando o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco, obrigatória e mensal, é paga pelos participantes ativos, autopatrocinados e suspensos, sendo repassada à sociedade seguradora para prover o pagamento de indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, além das contribuições voluntárias dos participantes.

a.3. Provisões Contábeis

a.3.1. Contribuições sobre 13º salário

No Plano Saldado, as provisões são constituídas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), a título de receitas da taxa de administração de participantes ativos e patrocinadoras, incidentes sobre o benefício.

a.3.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado, são provisionadas mensalmente, na base de 1/12 (um doze avos), sobre os benefícios pagos, a título de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, como provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.4. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado, as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2023 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC N° 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31.12.2023, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos na data-base de 30.11.2023. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos



patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31.12.2023.

b) Gestão de Administrativa

O PGA é o ambiente contábil que registro os eventos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, além de ativo imobilizados e intangíveis necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Imobilizado e Intangível

O registro do Ativo Imobilizado e Intangível reflete o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido (custo de aquisição menos depreciação, calculada pelo método linear em função do tempo de vida útil).

3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Conforme estipulado no Art. 30 da CNPC Nº 43, de 06.08.2021, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, carteira administrada e fundos de investimento exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, incluindo corretagens e emolumentos. Esses ativos devem ser classificados em categorias específicas, conforme a seguir:

Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.

Títulos mantidos até o vencimento – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Resolução CNPC Nº 43, de 06.08.2021, estabelece critérios para o registro dos títulos e valores mobiliários que fazem parte da carteira própria, carteira administrada e fundos de investimentos exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). De acordo com o Art. 30 § 5º, as EFPCs podem manter a classificação anterior dos títulos adquiridos antes da entrada em vigor da resolução, até o vencimento desses títulos. Os ativos do Plano de Benefício SERGUS Saldado - PBSS, gerenciados pelo SERGUS, permanecem com a classificação inalterada.



Para as aquisições de carteira própria do Plano PBSS após a entrada em vigor da resolução, foram cumpridos os requisitos estabelecidos no § 2º e § 3º do Art. 30 da norma. De acordo com o § 2º, os títulos públicos federais podem ser registrados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" em planos de benefícios na modalidade de Benefício Definido, desde que o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento seja igual ou superior a cinco anos, e que haja capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento.

O § 3º do Art. 30 estabelece que a capacidade financeira deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiros e atuariais, levando em consideração as necessidades de liquidez da EFPC, os direitos dos participantes e assistidos, as obrigações da entidade e o perfil do exigível atuarial dos planos de benefícios.

Com base nesses critérios, as novas aquisições foram classificadas como "títulos mantidos até o vencimento", com prazo igual ou superior a cinco anos e os títulos públicos com prazo inferior ao estabelecido na norma foram registrados na categoria "títulos para negociação".

3.3. SEGMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS

3.3.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, sejam pré-fixadas ou pós-fixadas, realizadas no mercado financeiro, seguindo rigorosas práticas. A avaliação dos ativos de renda fixa atende às regulamentações do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata *temporis*, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata *temporis*, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.



3.3.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

3.3.3. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM.

3.3.4. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis pertencentes a entidade, foram registrados pelo custo de aquisição, incluindo taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como "Rendas/Variações Positivas" no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

3.3.5. Operações com Participantes

O registro contábil deve considerar o valor do principal acrescido dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de 'Rendas/Variações Positivas', pelo regime de competência.



3.4. FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução CNPC Nº 43, de 06.08.2021, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA. Essa prática não impacta o resultado das atividades previdenciais, promovendo uma gestão eficaz e transparente

Ao final de cada mês, a entidade registra nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA.

Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, referente a cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, tanto por plano de benefícios quanto consolidadas, são de responsabilidade da administração da Entidade. Foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023, e Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores.

Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (consolidado)

Evidencia, de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, as modificações ocorridas pelo Patrimônio Social ao final de cada exercício.

c) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios e apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, ao final de cada exercício.

d) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificações ocorridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios em cada exercício.



e) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia, de forma consolidada, a atividade administrativa da entidade, demonstrando as receitas, despesas e alterações do fundo administrativo ao final de cada exercício. A entidade optou por não elaborar a apresentação por plano de benefícios, tendo em vista a facultatividade prevista na Instrução nº 16, de 27.08.2019 e alterações posteriores.

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT (por plano de benefício previdencial)

Evidencia, de forma individualizada, a composição de todo passivo dos planos de benefícios considerados como Provisões Técnicas ao final de cada exercício.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
GESTÃO PREVIDENCIAL	1.570	94
Recursos a Receber	1.477	1
Outros Recursos a Receber	1.477	1
Outros Recursos a Receber	1.477	1
Depósitos Judiciais/Recurais	93	93
Processos Judiciais	93	93
GESTÃO ADMINISTRATIVA	62	73
Contas a Receber	59	69
Responsabilidade de Terceiros	59	69
Despesas Antecipadas	-	1
Outras Despesas Antecipadas	-	1
Tributos a Compensar	3	3
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	3	3

O montante de R\$ 1.570 foi registrado em 2023 e de R\$ 94 em 2022, respectivamente, no Realizável – Gestão Previdencial - Depósitos Judiciais/Recurais, estão representados por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa, ação rescisória e honorários advocatícios/periciais.

Na conta Outros Recursos a Receber, foi efetuada provisão referente a recomposição de Reserva Matemática no valor de R\$ 1.477 em decorrência do processo judicial nº 201410801117, que trata de revisão de aposentadoria, movido por um participante assistido, tendo a contrapartida sido efetuada na conta



2.02.01.01.01.01.02.01.06 - PROCESSOS MOVIDOS P/PARTICIPANTES, anulando, assim, o efeito do valor correspondente no passivo do plano.

O montante de R\$ 62 e R\$ 73, registrado em 2023 e 2022, respectivamente, no Realizável – Gestão Administrativa estão representados da seguinte forma:

- a) O montante de R\$ 59 e R\$ 69, registrado em 2023 e 2022 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por pagamentos a fornecedores.
- b) O montante de R\$ 1, registrado em 2022 na rubrica “Despesas Antecipadas”, está representado por pagamento de impostos e taxas municipais.
- c) A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2023, com posição na data do balanço em R\$ 3, está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados. Em 2022, essa rubrica também representava o montante de R\$ 3.

6. INVESTIMENTOS

6.1. Composição dos Investimentos

- ✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
TÍTULOS PÚBLICOS	639.032	583.906
Títulos Públicos Federais	639.032	583.906
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	199.426	175.106
Instituições Financeiras (LFS)	66.460	59.886
Patrocinador (LFS)	132.966	115.220
AÇÕES	10.792	10.181
Patrocinador	10.792	10.181
FUNDOS DE INVESTIMENTO	109.288	139.127
Renda Fixa	-	11.066
Ações	55.749	45.983
Multimercado	53.539	82.078
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	29.393	27.504
Aluguéis e Renda	29.393	27.504
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.315	7.249
Empréstimos	8.315	7.249
RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS OFND	7.222	5.676
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.003.468	948.749

- ✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil



DESCRIÇÃO	2023	2022
TÍTULOS PÚBLICOS	2.032	-
Títulos Públicos Federais	2.032	-
FUNDOS DE INVESTIMENTO	27.547	20.527
Renda Fixa	27.547	20.527
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	226	90
Empréstimos	226	90
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	29.805	20.617

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2023	2022
FUNDOS DE INVESTIMENTO	22.453	16.384
Renda Fixa	22.453	16.384
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	22.453	16.384
TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	1.055.726	985.750

6.2. Categoria dos Títulos

6.2.1. Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil									
DESCRIÇÃO	2023				2022				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
ACÕES			2.888	10.792	10.792		2.888	10.181	10.181
Patrocinador			2.888	10.792	10.792		2.888	10.181	10.181
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	10.792	10.792	-	2.888	10.181	10.181
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			83.310	109.288	109.288		110.248	139.127	139.127
Renda Fixa			-	-	-		10.524	11.066	11.066
FI Itaú Institucional RF REF. DI	-		-	-	-	-	10.524	11.066	11.066
Ações			40.160	55.749	55.749		38.089	45.983	45.983
FIA – Navi Institucional FIC	-		6.570	12.248	12.248	-	8.500	14.021	14.021
FIA – Constância Fundamento	-		15.972	19.097	19.097	-	15.971	15.969	15.969
FIA – Finacap Mauritsstad	-		17.618	24.404	24.404	-	13.618	15.993	15.993
Multimercado Exclusivo			43.150	53.539	53.539		61.635	82.078	82.078
FIM Exclusivo – Integral Poxim	-		43.150	53.539	53.539	-	25.735	46.198	46.198
FIM Exclusivo – XP Acaju	-		-	-	-	-	35.900	35.880	35.880
TÍTULOS PÚBLICOS (3)			20.090	21.291	21.291		20.090	20.261	20.261
Títulos Públicos Federais			20.090	21.291	21.291		20.090	20.261	20.261



Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024	20.090	21.291	21291	-	20.090	20.261	20.261
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS		148.420	199.426	199.426		148.420	169.462	169.462
Instituições Financeiras (4)		50.000	66.460	66.460		50.000	54.242	54.242
LFS - Banco de Brasília S/A	11/08/2028	50.000	66.460	66.460	11/08/2028	50.000	54.242	54.242
Patrocinador (5)		98.420	132.966	132.966		98.420	115.220	115.220
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	26.593	26.593	26/04/2029	19.684	23.044	23.044
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	26.593	26.593	26/04/2029	19.684	23.044	23.044
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	26.593	26.593	26/04/2029	19.684	23.044	23.044
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	26.593	26.593	26/04/2029	19.684	23.044	23.044
LFS - Banco do Estado de Sergipe S/A	26/04/2029	19.684	26.594	26.594	26/04/2029	19.684	23.044	23.044
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		254.708	340.797	340.797		281.646	339.031	339.031

- (1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).
(2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
(3) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
(4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
(5) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
Os ativos classificados na categoria acima, estão de acordo com Resolução CNPC nº 43, de 2021. Ela estabelece que todos os títulos privados adquiridos a partir do 1º dia útil do mês de setembro de 2020 devem ser registrados na categoria títulos para negociação. Ainda de acordo com a Resolução CNPC nº 43, de 2021, a EFPC deve registrar os títulos e valores mobiliários na categoria títulos para negociação, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ressalvado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do Art.30.

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023				2022				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			22.749	27.547	27.547		18.164	20.527	20.527
Renda Fixa			22.749	27.547	27.547		18.164	20.527	20.527
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-		12.523	15.842	15.842	-	9.426	11.169	11.169
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-		10.226	11.705	11.705	-	8.738	9.358	9.358
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			2.001	2.032	2.032		-	-	-
Títulos Públicos Federais			2.001	2.032	2.032		-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/05/2025		1.502	1.514	1.514	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional – NTN-B	15/08/2026		499	518	518	-	-	-	-
Empréstimos			-	226	226		-	90	90
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			24.750	29.805	29.805		18.164	20.617	20.617

- (1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
-----------	------	------



Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)		19.473	22.453	22.453		14.931	16.384	16.384
Renda Fixa	-	19.473	22.453	22.453	-	14.931	16.384	16.384
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-	13.300	15.435	15.435	-	11.933	13.046	13.046
FI RF – Itaú Inst. RF Referenciado DI	-	6.173	7.018	7.018	-	2.998	3.338	3.338
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		19.473	22.453	22.453		14.931	16.384	16.384

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

6.2.2. Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2023			2022					
	Natureza	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de Aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			427.910	617.741	635.830		397.054	563.646	537.479
Títulos Públicos Federais			427.910	617.741	635.830		397.054	563.646	537.479
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023	0	0	0	0	15/05/2023	9.998	13.347	13.344
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024	9.995	31.068	31.298	31.298	15/08/2024	9.995	29.210	29.783
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026	9.985	13.782	13.930	13.930	15/08/2026	9.985	13.202	12.986
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030	19.451	30.358	31.669	31.669	15/08/2030	16.076	25.702	25.847
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2032	7.697	7.867	7.917	7.917	15/08/2032	2.799	2.806	2.744
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2033	5.493	5.550	5.525	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	22.839	26.930	27.180	27.180	15/05/2035	13.380	16.656	15.926
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	40.912	62.375	63.596	63.596	15/08/2040	40.912	59.604	56.075
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045	106.597	199.097	226.518	226.518	15/05/2045	106.598	189.822	198.743
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	96.031	119.805	113.815	113.815	15/08/2050	96.031	114.655	98.727
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055	92.723	104.324	97.518	97.518	15/05/2055	86.980	94.279	79.113
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2060	16.187	16.585	16.864	16.864	15/08/2060	4.300	4.363	4.191
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			-	-	-		3.000	5.643	5.637
Instituições Financeiras (3)			-	-	-		3.000	5.643	5.637
LFS - Banco Votorantim	17/04/2023	-	-	-	-	17/04/2023	3.000	5.643	5.637
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO	-	427.910	617.741	635.830	-	400.054	569.289	543.116	

- (1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.
- (2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
- (3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria "TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO", de acordo com o exposto nos parágrafos § 2º e § 3º do Art. 30 da Resolução CNPC Nº 43, de 06.08.2021.



6.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, e conforme Resolução PREVIC 23, Subseção IV, de 14.08.2023, o SERGUS adotou, no encerramento do exercício de 2023, o procedimento de Ajuste de Precificação dos Ativos como parte integrante do cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos refere-se à discrepância entre o valor dos títulos públicos federais vinculados a índice de preços, classificados como títulos mantidos até o vencimento. Esse cálculo leva em consideração a Taxa de Juros Real Anual de 4,44%, utilizada na avaliação atuarial correspondente, e o valor contábil desses títulos.

O resultado positivo do ajuste de precificação dos ativos, no montante de R\$ 96.059, desempenhou papel crucial na apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, que totalizou R\$ 6.598. Esse ajuste contribuiu substancialmente para a redução do Déficit Técnico de R\$ 102.657, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

Com o intuito de fornecer transparência e assegurar o adequado controle contábil e financeiro dos títulos sujeitos aos ajustes de precificação, segue abaixo as informações pertinentes relacionadas a esses ativos ao encerramento do exercício de 2023.

✓ Títulos Objeto de Ajuste de Precificação

R\$ Mil

NATUREZA	2023						2022					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			427.910	618.062	714.121	96.059			397.054	563.639	654.412	90.773
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	15/05/2023	-	-	-	-	3.314	15/05/2023	9.998	13.347	13.414	67
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	31.069	31.696	627	7.350	15/08/2024	9.995	29.208	30.707	1.499
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	13.784	14.177	393	3.200	15/08/2026	9.985	13.203	13.710	507
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.105	15/08/2030	19.451	30.358	32.985	2.627	6.345	15/08/2030	16.076	25.702	28.405	2.703
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	1.771	15/08/2032	7.697	7.870	8.382	512	676	15/08/2032	2.799	2.805	3.082	277
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	1.250	15/05/2033	5.493	5.552	5.880	328	-	-	-	-	-	-
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	6.108	15/05/2035	22.839	26.941	29.239	2.298	3.983	15/05/2035	13.380	16.651	18.342	1.690
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	13.940	15/08/2040	40.912	62.375	70.131	7.756	13.940	15/08/2040	40.912	59.604	67.318	7.713
- Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	50.375	15/05/2045	106.597	199.235	257.134	57.899	50.375	15/05/2045	106.598	189.826	246.461	56.636



Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	24.775	15/08/2050	96.031	119.878	130.939	11.061	24.775	15/08/2050	96.031	114.662	125.334	10.673
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	21.406	15/05/2055	92.723	104.403	113.689	9.286	20.115	15/05/2055	86.980	94.271	102.171	7.900
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.646	15/08/2060	16.187	16.597	19.869	3.272	1.050	15/08/2060	4.300	4.360	5.468	1.108
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	140.926	-	427.910	618.062	714.121	96.059	135.123	-	397.054	563.639	654.412	90.773

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Ventura, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 6.2, letra b (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

6.4. Investimentos Imobiliários

6.4.1. Reavaliações de Imóveis

No mês de dezembro de 2023, a Entidade conduziu o processo de reavaliação dos imóveis integrantes dos investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Este procedimento foi executado através da empresa Engenheiras Associadas Ltda., CNPJ: 05.485.699/0001-40, contado com a expertise das engenheiras civis, Sra. Eneide Correia Teixeira (CREA sob nº 2706247215/SE) e Sra. Ana Luiza Carvalho de Almeida (CREA sob nº 270440441/SE). O trabalho seguiu rigorosamente as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, conforme preconizado na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de estar em conformidade com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto.

6.4.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

- **Metodologia Utilizada:** O método escolhido foi o Comparativo de Dados de Mercado, em conformidade com a Norma Brasileira de Avaliações de Imóveis Urbanos – NBR 14653-2. Este método consiste na identificação do custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, contribuintes da amostra.
- **Desenvolvimento da Avaliação:** Baseado no processo de inferência estatística e adotando um modelo de regressão múltipla, foram construídos dois modelos de equação: o primeiro destinado à determinação do valor do terreno e o segundo para o valor do imóvel comercial. Os modelos, após tratamentos estáticos e testes, mostraram-se consistentes e significativos.
- **Determinação dos Valores Unitários:** Os valores unitários foram estabelecidos por meio de pesquisas de mercado da região, focados em terrenos semelhantes ao avaliado. Vários dados foram levantados, selecionando-se aqueles mais relevantes e identificando o modelo com base nos atributos mais

significativos e outras características locais, mediante inferência estatística.

Como resultado dessa reavaliação, foi apurado o resultado positivo de R\$ 1.894, contabilizado no mês de dezembro/2023. Esse montante contribui para um acréscimo no segmento dos investimentos imobiliários, refletindo no Fluxo dos Investimentos e, conseqüentemente, no resultado global do Plano de Benefícios SERGUS Saldado durante o exercício.

6.4.2. Imóveis reavaliados – 2023

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	R\$ Mil		
			Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	4.427	4.666	239
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	2.221	2.312	91
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	4.195	4.381	186
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.227	2.314	87
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.701	2.811	110
Av. Gentil Tavares da Mota, 320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.132	1.178	46
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.389	2.516	127
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	1.800	1.885	85
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	885	922	37
Rua Capitão José Narciso, 203. – Centro	Poço Verde	SE	478	497	19
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japaratuba	SE	541	549	8
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.344	1.411	67
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.991	2.041	50
TOTAL	-	-	26.331	27.483	1.152

Posição: dezembro/2022

6.5. Empréstimos a Participantes

Até 31 de dezembro de 2023, a carteira de empréstimos a participantes do SERGUS totaliza um saldo de R\$ 8.541, distribuído entre 303 contratos ativos. Comparativamente, em 2022, o saldo global da carteira era de R\$ 7.339, com um número de 288 contratos ativos.

O aumento do saldo total, destaca a busca constante pela eficiência na concessão e administração da carteira de empréstimos, preservando a saúde financeira do SERGUS.

7. IMOBILIZADO



DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
<u>IMOBILIZADO</u>	48	73
Móveis e Utensílios	5	10
Máquinas e Equipamentos	4	5
Computadores e Periféricos	38	55
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	1	3
TOTAL DO IMOBILIZADO	48	73

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

8.1. Exigível operacional

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	6.504	6.330
Benefícios a Pagar	5.419	5.269
Benefícios de Prestação Continuada	-	1
Institutos	5.419	5.268
Retenções a Recolher	1.050	996
Incidente sobre Folha Benefícios – IRRF	1.043	981
Incidente sobre Resgate de Contribuições – IRRF	6	15
Ações Movidas para Participantes	-	-
Isenção Imposto de Renda	-	-
IRRF sobre Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Valores a repassar – risco terceirizado seguradoras	35	64
Contribuição adicional de risco - Soc. Seguradora	35	64
Outras Exigibilidades	1	1
Ressar. p/crédito indevido em c/c	1	1
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	417	362
Contas a Pagar	331	290
Pessoal e Encargos	269	217
Serviços de Terceiros	51	63
Fornecedores	5	5
Outras Contas a Pagar	6	5
Retenções a Recolher	42	28
Incidente sobre Folha Empregados - IRRF/INSS	15	15
Incidente sobre Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	6	4
Incidentes sobre Folha Dirigentes - IRRF/INSS	21	9
Receitas Antecipadas	-	-
Custeio Administrativo – Plano CD	-	-
Tributos a Recolher	44	44
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	44	44
<u>INVESTIMENTOS</u>	53	49
Títulos Públicos	26	26
Títulos Públicos Federais	26	26
Créditos Privados e Depósitos	12	10
Instituições Financeiras	4	1



Patrocinador(es)	8	9
Ações	-	-
Patrocinador(es)	-	-
Fundos de Investimento	6	7
Renda Fixa	2	2
Ações	3	3
Multimercado	1	2
Investimentos Imobiliários	2	1
Alugueis e Renda	2	1
Impostos	7	5
IRRF	1	1
CSLL/COFINS/PIS-PASEP	2	2
IOF	4	2
TOTAL	6.974	6.741

Na conta Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 5.419, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de suas contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017. Em 2022, sua posição era de R\$ 5.269.

Na conta Gestão Previdencial – Retenções a Recolher - o montante de R\$ 1.050, corresponde a obrigação com IRRF incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos sobre o resgate de contribuições. No exercício de 2022 essa rubrica foi apurada em R\$ 996.

Na conta Gestão Previdencial – Valores a repassar – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 35, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Em 2022, essa obrigação representou R\$ 64.

Na conta Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Ressarcimento de crédito indevido em conta corrente, no montante de R\$ 1.

Na conta Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 269 corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes. Em 2022, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 217.

Na conta Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, os montantes de R\$ 51 (2023) e de R\$ 63 (2022) correspondem às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços.



Na conta Gestão Administrativa – Fornecedores, os montantes de R\$ 5 (2023 e 2022) correspondem às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais diversos.

Na conta Gestão Administrativa – Outras Contas a Pagar, o montante de R\$ 6 mil, corresponde a obrigação com o SINSEC – Sindicato dos Securitários de Sergipe, relativa a contribuição patronal assistencial referente aos anos 2020, 2021, 2022 e 2023.

Na conta Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 42, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2022 essa rubrica foi apurada em R\$ 56.

Na conta Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 44, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2022 essa rubrica foi apurada no valor de R\$ 44.

Na conta Investimentos, o montante de R\$ 53, corresponde a taxa de custódia/CETIP e IRRF/contribuições a recolher sobre as aplicações financeiras e a Investimentos Imobiliários, correspondente ao IRRF/contribuições incidentes sobre o serviço de reavaliação. Em 2022 o valor apurado de R\$ 49, correspondeu às rubricas acima citadas.

8.2. Exigível contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
<u>GESTÃO PREVIDENCIAL</u>	<u>4.224</u>	<u>919</u>
Provisão	4.224	919
Processos Judiciais	4.224	919
Ações Movidas p/Participantes	4.224	919
Assistidos	4.222	917
Abono de Aposentadoria	1.053	914
Multa – Ação Rescisória	3	3
Revisão de Reserva Matemática	2.953	-
Honorários Advocatícios	213	-
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocatícios/Periciais	1	1
TOTAL	4.224	919



Ao fim do exercício de 2023, o SERGUS respondia a 6 (seis) ações judiciais, das quais, 05 (cinco) relacionadas a revisão de benefícios e 01 (uma) reclamação trabalhista.

Além da inclusão de 01(hum) processo relativo a Empréstimos, ocorreram também mudanças de status nos processos judiciais de 2022 para 2023, além do encerramento de 01(hum) processo relativo a revisão de benefícios, favorável ao SERGUS, quantificados e qualificados abaixo.

Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Revisão Benefício	1	-	1	2
Revisão Benefício	-	-	1	1
Revisão Benefício (Repercussão Trabalhista)	1	-	-	1
Reclamatória Trabalhista	-	1	-	1
Empréstimos	-	1	-	1
Total	2	2	2	6

Em 2023, o processo de nº 201410801117, teve seu status alterado para “provável”, demandando provisionamento contábil. Trata-se de revisão de benefício complementar em decorrência de recomposição de verbas trabalhistas, com impacto negativo na mutação patrimonial do plano BD Saldado.

Os efeitos financeiros das ações foram calculados pela entidade e atuário, provisionados e apurados no encerramento do exercício, sendo R\$ 1.053 relativo ao processo 201612100650, e R\$ 2.953 ao processo 201410801117, ambos de revisão de benefícios. Os honorários advocatícios, deste último, montam R\$ 213.

A ação com classificação de perda “possível” é a que apresenta risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.



9. EXIGÍVEL ATUARIAL

9.1. Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33, de 23.10.2020, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em setembro de 2022 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

Premissas ¹	2023	2022
<u>Biométricas</u>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 D10%, por sexo	BREMSsb-2015 D10%, por sexo
Entrada em Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Mortalidade de Inválidos	AT-83 IAM, por sexo	AT-83 IAM, por sexo
<u>Demográficas</u>		
Rotatividade (Turnover)	Nula	Nula
Composição familiar	<u>Assistidos:</u> Família real;	<u>Assistidos:</u> Família real;
	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.	<u>Ativos:</u> - Família Média; - Percentual de casados: 80%; - Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ² ; - Dependente temporário até 24 anos: Um dependente temporário estimado por $z=24 - \text{máximo} [(70-x)/2;0]$.
<u>Econômicas</u>		
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de Determinação Salários	98,0%	98,0%
fator de Determinação Benefícios	98,0%	98,0%
Taxa Real de Juros Anual	4,44% a.a.	4,44% a.a.

¹ Comitê de Pronunciamentos Atuariais – CPA 003: Classificação de Premissas Atuarias

² Na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$.

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 03 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real é realizado anualmente.

9.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD, são determinadas em bases atuariais, este último em reduzida escala, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontram-se assim demonstradas:

9.1.1.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>909.829</u>	<u>894.298</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	909.829	894.298
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>184.685</u>	<u>176.784</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	178.573	170.737
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	6.012	6.047
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	1.094.514	1.071.082

9.1.1.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$Mil	
	2023	2022
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>368</u>	<u>410</u>
Saldo de Contas Assistidos – Benefício de Risco	368	410
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>28.456</u>	<u>19.375</u>
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	13.993	9.443
Saldo de Contas – Parcela Participantes	14.247	9.678
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	287	254
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	28.824	19.785

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios



pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2023 em R\$ 1,69570272 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

9.1.2. Taxa de Juros Real

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Instrução PREVIC nº 33, de 23.10.2020, que exige a demonstração da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS conduziu, por meio da Consultoria Financeira ADITUS, um estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado.

No referido estudo, a taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos foi calculada em 5,64% a.a. para o prazo de duração do passivo do plano de 12,73 anos, até o final do fluxo, e até o término do fluxo, de 5,53% a.a. Em comparação, a taxa parâmetro definida pela PREVIC, por meio da Portaria nº 363, de 27.04.2023, para o mesmo prazo, indicou uma taxa máxima de 5,13% a.a., parâmetro de 4,73% a.a. e mínima de 3,31% a.a.

De acordo com o Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23/2023, que substituiu a Instrução Normativa PREVIC nº 33/2020 a partir de 1º de setembro de 2023, e com a Portaria PREVIC nº 835/2020, a Mirador Assessoria Atuarial elaborou um estudo técnico de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do referido plano. O objetivo foi demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual.

Segundo os resultados do estudo, considerando o período do fluxo de obrigações atuariais, a TIR do Ativo equivale a 5,53% ao ano, já líquida da taxa de administração sobre os Recursos Garantidores. A premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018.

No exercício findo em 2023, a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi de 5,53% a.a. até o final do fluxo, para o prazo de duração do passivo do plano de 12,73 anos e taxa real de juros de 4,44% a.a. Fica demonstrada, também, a possibilidade técnica e legal de manutenção da premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual (4,44% a.a.), compreendida no intervalo de convergência de 3,31% a.a. a 5,13% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (5,13% a.a.) é superior ao limite máximo legal, conforme disposto na Portaria PREVIC nº 363/2023 para *Duration* de 12,7291 anos.



9.1.3. Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2023, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

9.1.3.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

a. Custeio Previdenciário

- ✓ Participantes Ativos e patrocinadores: Não há contribuições por se tratar de um plano saldado;
- ✓ Aposentados e pensionistas: 15% sobre os benefícios saldados, com exceção dos assistidos com benefício mínimo.

b. Custeio Administrativo

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- ✓ Participantes Ativos e em BPD: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Participantes Auto patrocinados: 1% (participante) + 1% (patronal) dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

9.1.3.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

a. Custeio Previdenciário

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e auto patrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;



- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;
- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e auto patrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2426	0,5327	0,8721	1,1448	1,2559	1,3771	1,5131	1,6625
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1872	0,4076	0,8427	1,1904	1,3398	1,5103	1,70,41	1,925

b. Custeio Administrativo

- ✓ Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

10. RESULTADOS REALIZADOS

10.1. Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(102.657)	(131.725)
Resultados Realizados	(102.657)	(131.725)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(102.657)	(131.725)

10.2. Análise de Solvência

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) representa o Equilíbrio Técnico (resultado contábil), ajustados pelos ganhos ou perdas esperadas em decorrência do Ajuste de Precificação. O resultado do ETA é o efetivamente referenciado na legislação

Brasileira do sistema de previdência fechada para análise das condições de solvência de um plano e definição de possível necessidade de equacionamento de déficits.

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios presente, em 31.12.2023, um déficit técnico acumulado de R\$ 102.657 equivalente a 9,3793% das suas provisões matemáticas, que comparado ao exercício anterior apresentou redução significativa do déficit de 22,07%. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 96.059, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 6.598 equivalente a 0,6028% das provisões matemáticas do plano de benefícios, que comparado ao ano de 2022 apresentou queda de 83,89%. Conforme disposto no Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 92.786, que corresponde à 8,4774% das provisões matemáticas de benefício definido.

DESCRIÇÃO	2023	2022
<u>PATRIMONIO DE COBERTURA</u>	<u>991.857</u>	<u>939.357</u>
<u>PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	<u>1.094.514</u>	<u>1.071.082</u>
<u>(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO</u>	<u>(102.657)</u>	<u>(131.725)</u>
(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	96.059	90.773
<u>(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) TÉCNICO ACUMULADO (AJUSTADO)</u>	<u>(6.598)</u>	<u>(40.952)</u>

Portanto, em conformidade com as normas vigente, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

10.3. Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2023 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Superávit Técnico de R\$ 29.067, com redução de 22,07% do Déficit Técnico Acumulado em exercícios anteriores, que passou de R\$ 131.725 para R\$ 102.657. Os fatores preponderantes para esse resultado foram: (I) Resultado favorável dos investimentos, que apresentaram um ganho de R\$ 115.274 ao longo do ano, resultando em uma rentabilidade de 12,80% a.a. Isso equivale a 154,03% da Meta Atuarial que foi de 8,31% a.a.; (II) Incremento nas Provisões Matemáticas no montante de R\$ 23.432; (III) Provisão Contingencial referente ao processo de revisão de benefícios no valor de R\$ 1.690.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CNPC nº 48/2021 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na



forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, conforme regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2022. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

11.1. Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: **a)** segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; **b)** segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do Fundo Administrativo de cada plano, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

11.2. Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- ✓ Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;



- ✓ Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- ✓ Receitas Administrativas, e
- ✓ Fundo administrativo.

11.3. Limites de Custeio Administrativo

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 48/2021, os limites de custeio administrativo devem ser, a taxa de administração de até 1% em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou a taxa de carregamento de até 9% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência. O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual, por plano de benefício, o previsto na legislação vigente, sendo para o Plano de Benefício SERGUS - PBSS 0,90% sobre aos recursos garantidores do plano de benefício, a título de Taxa de Administração, no último dia do exercício de referência e para o Plano de Contribuição Definida - PCD 8,00% em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência, ambos para repasse de recursos ao PGA.

11.4. Despesas Administrativas

11.4.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram realizadas na proporção dos recursos garantidores e sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis 4.02 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.02.01 – Administração dos planos Previdenciais.

12. FUNDOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2023	2022
FUNDOS	25.529	19.188
Fundos Previdenciais	942	750
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	942	750
Fundo Coletivo – Plano CD	942	750
Fundos Administrativos	22.144	16.338
Plano de Gestão Administrativa	22.144	16.338
Fundo Administrativo – Plano BD	19.994	18.833



Fundo Administrativo – Plano CD	2.150	1.505
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	2.443	2.100
Fundo para Cobertura de Empréstimos	2.443	2.100
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	2.439	2.098
Fundo para Cobertura Empréstimos Simples – Plano CD	4	2

12.1. Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

12.2. Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: fundo administrativo e fundo para garantia com operações com participantes.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos pelas sobras dos respectivos custeios administrativos. Ao final de cada mês, os valores correspondentes às suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA foram registrados nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa" (Ativo) e "Participação no Fundo Administrativo do PGA" (Passivo) dos planos de benefícios. Esses valores foram demonstrados no quadro do item 11 - FUNDOS, ao final dos exercícios.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

12.3. Tributação dos Planos de Benefícios de Caráter Previdenciário

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.



12.4. Recursos a Receber - Precatório

12.4.1. OFND

O Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado com a participação obrigatória de entidades fechadas de previdência complementar, incluindo o SERGUS, exigiu a aplicação compulsória de 30% das reservas técnicas para investimentos de capital. Esse compromisso resultou nas Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs).

Inicialmente, a correção das OFNDs pelo índice OTN foi alterada para o IPC em 1989, mas, em 1990, a mudança para a BTN gerou uma diferença desfavorável. Em resposta, a ABRAPP moveu ação judicial (liquidação nº 0145881-14.2015.4.02.5101) para corrigir as OFNDs pelo IPC.

A Procuradoria Regional da União (PRU/RJ) negociou com a ABRAPP, considerando jurisprudência no STJ e no STF. O SERGUS, como parte interessada, recebeu R\$ 6.124 após acordo celebrado em março de 2022. O pagamento, formalizado por precatório judicial, foi de R\$ 6.752, mensurado pelo Valor Justo.

Seguindo orientações da PREVIC e CNPC, a avaliação considerou a taxa de juros da meta atuarial do Plano SERGUS Saldado, bem como o prazo previsto para o pagamento do Precatório. A atualização monetária foi desconsiderada para manter consistência. O valor final, após desconto pela taxa de 4,44% ao ano e considerando a expectativa de pagamento do precatório para fevereiro de 2024, totalizou R\$ 7.222, registrado em dezembro de 2023.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicou em 21 de março de 2023 a resolução de Nº 21, considerando a necessidade de uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, racionalizar a utilização de contas contábeis e estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e à divulgação de dados, de modo que as demonstrações contábeis de cada plano de benefícios de caráter previdencial e assistencial, do plano de gestão administrativa e da entidade fechada de previdência complementar que os administrar possam expressar, com fidedignidade, clareza, consistência e transparência, a respectiva situação econômico-financeira e atuarial, fornecendo informações adequadas para a análise, a avaliação do desempenho e o controle a ser exercido pelos participantes, pelos assistidos, pelos patrocinadores e respectivos órgãos responsáveis pela supervisão, pela coordenação e pelo controle, nos casos previstos na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, pelos instituidores e pelo órgão supervisor do regime fechado de previdência complementar.



Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo aos Temas 881 e 885 (decisões posteriores sobre a chamada “coisa julgada”). Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A entidade iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gerou impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31/12/2023.

Em 14 de agosto de 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou a resolução 23, a norma consolidou diversos dispositivos regulamentares, além de introduzir novas regras como a segmentação, que considera o porte e a complexidade de cada entidade, e o ato regular de gestão, esclarecendo como a Previc atuará perante o ato dos dirigentes.

Em 10 de janeiro de 2024, o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.803, alterando a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.

No dia 7 de fevereiro de 2024, o Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou a Resolução CNPC/MPS nº 60/2024, que trata da inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Essa inscrição pode ocorrer de duas maneiras: convencional, quando é realizada por iniciativa do participante a partir da oferta feita pela entidade, pelo patrocinador ou instituidor, formalizada por meio de documento impresso, transação remota ou pagamento voluntário da primeira contribuição; ou automática, quando é realizada por iniciativa do patrocinador no momento do estabelecimento da relação de trabalho.

Durante o ano de 2023, a entidade contratou os serviços de auditoria contábil no valor total de R\$ 97 mil para auditar os números referentes a esse ano (R\$ 93 mil para o exercício de 2022).

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Marilene Sousa de Cerqueira
Diretor Superintendente
CPF: 155.186.985-34

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

Valtenio Lima de Oliveira
Diretor de Seguridade
CPF: 311.564.365-91

Jéssica Fernandes Silva Nascimento
Contador CRC - SE – 008018/O-8
CPF: 048.840.795-82



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, dentre outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) e as Demonstra es por plano de benef cios, que contemplam o Ativo L quido - DAL, a Muta o do Ativo L quido (DMAL), as Provis es T cnicas (DPT) e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2023 e, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial/2023 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2024, bem como no Relat rio KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, entende que as demonstra es cont beis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posi o patrimonial e financeira do SERGUS e est o de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pela Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, reunindo assim as condi es necess rias para sua aprova o, recomendando o devido encaminhamento da documenta o para aprecia o do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju (SE), 04 de mar o de 2024.

EDSON CAVALCANTE SILVA

Presidente

CPF: 189.470.775-34

ADELE SILVA GERMANO DE JESUS

Membro efetivo

CPF: 019.354.035-59

ADRIANA FRAN A CONSERVA HIDE

Membro efetivo

CPF: 002.018.095-08

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ref. Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com a alínea V do Art. 50 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) e as Demonstra es por plano de benef cios, que contemplam o Ativo L quido - DAL, a Muta o do Ativo L quido (DMAL), as Provis es T cnicas (DPT) e as Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, relativas ao exerc cio findo em 31 de dezembro de 2023 e, consubstanciado no Relat rio da Avalia o Atuarial/2023 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em fevereiro de 2024, bem como no Relat rio KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalvas, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 04 de mar o de 2024,  s 09h, **aprovou as Demonstra es Cont beis** do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2023 e determinou o encaminhamento   Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC, em cumprimento  s exig ncias legais. Determinou tamb m, a devida ci ncia quanto   aprova o das Demonstra es Cont beis do Exerc cio de 2023  s Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benef cios SERGUS Saldado e do Plano de Benef cios SERGUS CD.

Aracaju, 04 de mar o de 2024.

Rhuan Dias da Mota Costa

Presidente em exerc cio
CPF: 031.316.975-63

Ant nio Jos  de Gois

Membro Efetivo
CPF: 034.156.005-72

Tenisson Marcell Andrade Vieira

Membro Efetivo
CPF: 001.932.205-47

Daniel Rosas do Carmo

Membro Efetivo
CPF: 012.072.585-12